



**Decreto Nº 1857 - de 03 de Março de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA:	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.06.03.10.304.0007.2.0043-155 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$ 1.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 1.200,00
Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES:	
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS	
2.11.01.15.451.0011.1.0084-260 - 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA - - - - - R\$ 90.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 90.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 90.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 91.700,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$ 91.700,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA:	
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.06.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$ 1.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 1.700,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$ 1.700,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Março de 2020

  
 \_\_\_\_\_  
 IDILIO NEVES MOREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 346.550.884-08

Publicado no Quadro de Avisos  
 da Prefeitura Municipal de  
 Pedro Teixeira  
 em 03/03/2020  
 @meida  
 Assinatura do Servidor